

Decreto Nº 107 - de 29 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.500,00 as dotações do Município de AIURUOCA

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2381, 23 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de AIURUOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.01.00.04.181.0002.2.0018 - 3.3.30.41.00 CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	----- R\$	2.500,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 1	----- R\$	2.500,00
--------------------	-----------	----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0010.2.0043 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD	----- R\$	20.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 4	----- R\$	20.000,00
--------------------	-----------	-----------

Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

2.05.00.26.782.0003.2.0063 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	20.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 5	----- R\$	20.000,00
--------------------	-----------	-----------

Total Geral	----- R\$	42.500,00
--------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0008.2.0027 - 3.3.90.30.00 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	12.500,00
---	-----------	-----------

2.03.01.12.361.0008.2.0027 - 3.3.90.39.00 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	20.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	32.500,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 3	----- R\$	32.500,00
--------------------	-----------	-----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0010.2.0043 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES TFD	----- R\$	10.000,00
---	-----------	-----------

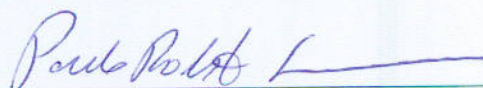
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 4	----- R\$	10.000,00
--------------------	-----------	-----------

Total Geral	----- R\$	42.500,00
--------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 29 de Setembro de 2017



Paulo Roberto Senador
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 213.294.356-72

Publicidade
Afixado no Mural
Em 29/09/17
Rosaqueira
Prefeitura Municipal